



# **Câmara Municipal de Fortaleza de Minas**

## **PORTARIA Nº 07/2026**

**Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo e fechamento da Câmara Municipal em razão das celebrações da Semana Santa.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS, VEREADOR ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO as tradições religiosas da Semana Santa, especialmente a Quinta-Feira Santa e a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal nesse período;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa), a partir das 11h00.

**Art. 2º** Fica determinado o fechamento da Câmara Municipal no dia 03 de abril de 2026 (Sexta-Feira da Paixão), não havendo expediente.

**Art. 3º** Os serviços considerados essenciais (vigia noturna), deverão ser realizados normalmente, 12 (doze horas) por 36 (trinta e seis horas).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 01 de abril de 2026.

**Adriano Aparecido de Queiroz**

**Presidente da Câmara – Exercício 2026**